

“PARA OS QUE ESTIMAM AS LETRAS”: LIVRARIAS JESUÍTAS, COLÉGIOS DE NOBRES E CONFLITOS POLÍTICO-RELIGIOSOS NA CAPITANIA DO MARANHÃO (SÉC. XVIII)

“FOR THOSE WHO ESTIMATE LETTERS”: JESUIT LIBRARIES, SCHOOLS OF NOBLE AND POLITICAL-RELIGIOUS CONFLICT IN CAPTAINCY MARANHÃO (XVIII)

Arlindyane Santos da SILVEIRA*
Roberta Lobão CARVALHO**

Resumo: Objetivamos, nesse texto, analisar o cenário político-religioso da capitania do Maranhão em meados do século XVIII, com enfoque nas mudanças de cunho educacional processadas após a expulsão da Companhia de Jesus da região, atentando, principalmente, para as questões em torno da livraria dos jesuítas e sua relação com reordenações hierárquicas e os novos paradigmas educacionais emergentes. Utilizaremos, para tanto, um interessante conjunto documental que apontava para os conflitos jurisdicionais, as disputas de interesses diversos entre os diferentes grupos sociais e o surgimento de novas diretrizes civilizacionais que surgiram com as ideias do período pombalino.

Palavras-chave: Livrarias – Companhia de Jesus – Educação.

Abstract: In this paper, we aim analyze the political and religious scene of the captaincy of Maranhão in the mid eighteenth century, with an emphasis on educational character changes processed after the expulsion of the Jesuits in the region, paying attention primarily to the issues surrounding the bookstore of the Jesuits and their relation to hierarchical reordering and new emerging educational paradigms. We use, therefore, an interesting set document that pointed to jurisdictional conflicts, disputes of various interests among different social groups and the emergence of new civilizational guidelines that emerged with the ideals of the Pombaline period.

Keywords: Bookstores - Society of Jesus – Education.

Em 30 de outubro de 1761, Joaquim de Melo e Póvoas, que exerceu a governança na Capitania do Maranhão entre os anos de 1761 e 1775, remeteu um ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, onde afirmava estar ciente da real ordem de Sua Majestade de unir à Mesa Episcopal o Colégio jesuíta de Nossa Senhora da Luz, que seria destinado à nova sede do Bispado do Maranhão, “[...] com sua Igreja, sacristia, ornamentos e alfaias a ela pertencentes

* Mestre em Educação – Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus do Bacanga, CEP 65080-805, São Luís, Maranhão – Brasil. Historiadora do Tribunal de Justiça do Maranhão. Bolsista CAPES. E-mail: arlinsilveira@ig.com.br

** Mestre em História – Doutoranda em História Social da Amazônia – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal do Pará (UFPA), Campus Universitário do Guamá, CEP. 66075-110, Belém, Pará – Brasil. Professora Substituta do Instituto Federal do Maranhão (IFMA). E-mail: rob.lobao@gmail.com

para servirem de Palácio dos Prelados, de Seminário e de Catedral” (AHU, cx. 40, doc. 3950).

Este ofício inclui-se em um conjunto de correspondências do governador Melo e Póvoas, de Francisco Xavier de Mendonça Furtado e do Bispo do Maranhão, frei D. Antonio de São José, e se insere no contexto das decisões acerca da administração dos bens da Companhia de Jesus após a expulsão destes dos domínios ultramarinos portugueses em meados do século XVIII. Mais do que isso, porém, estes escritos sinalizam para questões mais complexas que compunham o cenário político-religioso¹ da capitania do Maranhão, revelando conflitos jurisdicionais, disputas de interesses diversos e o surgimento de novos paradigmas educacionais que emergiram com as transformações e os ideais do período pombalino.

O Bom Trato dos Livros

A casa jesuítica de Nossa Senhora da Luz, fundada pelo padre Luís Figueira em 1622 foi depois elevada à categoria de Colégio por volta de 1670, quando o cronista João Felipe Bettendorff era então o superior da Missão do Maranhão (BETTENDORFF, 2010, p. 782). Quase uma década antes, o célebre padre Antônio Vieira afirmava, em uma carta remetida ao Geral da Companhia de Jesus, que o referido Colégio de São Luís já possuía uma “livraria muito boa”: a carta tinha o intuito de persuadir o Geral das vantagens de “criar estudos na Missão”. Tais estudos requeridos pelo padre eram principalmente os chamados “estudos superiores”, que consistiam em cursos de Filosofia, Teologia e Teoria Escolástica, disciplinas basilares do *Ratio Studiorum*², e um significativo acervo de livros seria, então, fundamental para a consecução de tal empreitada, algo que, de acordo com Vieira, existia na Missão do Maranhão já nos idos dos Seiscentos (apud LEITE, 1943, p. 287).

De acordo com Luis Villalta, o cenário colonial no que se referia às livrarias e bibliotecas durante o século XVII não diferia muito do panorama encontrado no século anterior³. As raras bibliotecas, em sua quase totalidade pertencente aos missionários, continuavam a ter em sua composição uma imensa maioria de obras de cunho religioso⁴, com algumas poucas exceções. Alcântara Machado (1980), em pesquisa efetuada em cerca de 450 inventários paulistas entre os séculos XVI e XVII, encontrou referências a livros em pelo menos 15 deles, contabilizando, ao todo, 55 livros. Entre as obras devocionais destacavam-se *Horas de Rezar em Linguagem*, *Livro de São José* e

Floro Cristiano e Imagem da Vida Cristã, ambos de Heitor Pinto, além de obras confessionais, sermões e vidas de santos. De livros não religiosos, achava-se a *Crônica do Grão-Capitão*, de Gonçalo de Córdoba, e as *Novelas*, de Miguel de Cervantes, além das Ordenações do Reino.

Para Villalta, uma mudança significativa operou-se na composição das bibliotecas no século XVIII. Nas Minas Gerais setecentistas, por exemplo, poucas pessoas possuíam livros e\ou bibliotecas, ainda que a “propriedade de livros, ao que parece, disseminou-se mais que nas outras capitanias, tendo esta sido favorecida pela constituição de uma ‘civilização urbana’, com um expressivo setor de serviços”. A análise dos inventários e dos autos da devassa da Inconfidência, segundo o autor, acusa uma presença significativa de livros nas cidades de Diamantina, Mariana, Vila Rica e São João Del Rei – os principais centros urbanos de Minas no século XVIII. “A distribuição da posse de livros diferenciava-se conforme a categoria profissional e a profissão dos inventariados e inconfidentes, concentrando-se nos proprietários, funcionários públicos e letrados” (VILLALTA, 1997, p. 362).

Em estudo clássico acerca de livros e bibliotecas no Brasil colonial, Rubens Borba de Moraes afirma que livros de diversos gêneros chegavam constantemente nas missões da Companhia de Jesus, não apenas para a “[...] instrução dos meninos, mas também para a edificação e aperfeiçoamento dos mestres”, e no final do século XVI, os jesuítas possuíam livrarias em vários colégios, tais como Salvador, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo (MORAES, 2006, p. 3).

Luiz A. G da Silva afiança que as livrarias espalhadas pelas diversas missões eram elementos fundamentais para a ação missionária dos inacianos, constituindo a base da atuação pedagógica e catequizadora da Ordem no Novo Mundo. Eram importantes para a assistência religiosa e o ensino dos nativos e dos colonos, e a Companhia “procurava instalar livrarias em todos os seus estabelecimentos”. Silva aponta as possibilidades de análise dos aspectos pedagógicos dos livros e das livrarias existentes nas missões, já que estas auxiliavam “[...] no processo educativo ou ainda sendo o meio principal para a disseminação de conhecimentos”. O autor ressalta, todavia, que interessa não ater-se somente ao ambiente escolar formalizado, mas perceber múltiplas práticas educativas presentes nas relações de posse, circulação de livros e práticas de leituras no período colonial (SILVA, 2008, p. 221).

As livrarias pertencentes à Ordem, portanto, tinham papel fundamental nas atividades pedagógico-educativas desenvolvidas pelos padres, e estes estavam sempre

buscando formas de ampliar o acervo das missões, geralmente comprando livros com as rendas dos produtos de suas fazendas e também com a venda de remédios de suas boticas. De acordo com Moraes, os jesuítas sempre enriqueceram suas livrarias não somente por causa de suas necessidades pessoais, mas, principalmente, pelas “[...] responsabilidades que tinha nos seus seminários e colégios, onde recebiam alunos para o aprendizado desde as primeiras letras até os cursos de filosofia, que se equiparavam a verdadeiras faculdades” (MORAES, 2006, p. 9).

Para Serafim Leite, principal biógrafo da Companhia de Jesus, a Ordem tinha uma franca “[...] preocupação com os livros”, e as primeiras livrarias foram criadas com a chegada dos primeiros missionários. Para Leite, a mais importante livraria do norte do Brasil era justamente a do Colégio de Nossa Senhora da Luz, em São Luís, por ser o “Colégio Máximo da Vice Província”, e esta ficava “[...] paralela à Igreja (hoje Catedral), com janelas rasgadas para o pátio interior”, tendo “[...] no meio da sala, uma grande mesa de consulta”, e nas estantes acomodavam-se até “5.000 volumes”. Esta era uma “livraria especializada”, onde existiam em maior número, os clássicos. A livraria da Madre de Deus, em São Luís, segundo Leite, era também “bem nutrida” de livros onde “[...] ficaram perto de 1.000 volumes, de todas as matérias, quase todos encadernados de novo, em pasta”. O autor fornece ainda informações sobre a livraria pertencente ao Colégio de Santo Alexandre, no Pará, que se localizava “num corredor, da banda do poente”, com suas “estantes encaixilhadas”; em 1718 possuía 1236 livros, e já na segunda metade do século mais de 2.000. Outras livrarias das quais Serafim Leite faz menção são as da Casa-Colégio de Vigia, “de formação recente”, que possuía no ano de 1760 1.010 livros; as dos Seminários de Nossa Senhora da Missão do Pará, e do Maranhão, que possuíam “algumas centenas”. Outros pequenos conjuntos de livros são citados pelo autor como sendo pertencentes aos seminários dependentes do Colégio de Nossa Senhora da Luz, (Aldeias Altas e Parnaíba), bem como a da Casa-Colégio de Tapuitapera (Alcântara) (LEITE, 1943, p. 289). Leite supõe que a livraria contígua ao espaço do Colégio de Nossa Senhora da Luz – “muito boa”, segundo o padre Vieira – surgiu ainda como o padre Luís Figueira, primeiro mestre de latim da Missão. Serafim Leite afirma também que as livrarias constituíam-se com obras vindas de Portugal, como “[...] as que trouxe Vieira e outros, algumas do Brasil, e outras ainda doadas e compradas, ali mesmo, no Pará e no Maranhão”; oriundas de pessoas que, tendo desempenhado funções públicas, ao voltarem a Portugal “[...] preferiam vendê-las a pagar novos fretes de torna-viagem” (LEITE, 1943. p. 288).

René Renou, tratando sobre livros e bibliotecas no Império português, afirma que do reino chegavam constantemente encomendas de livros pedidos pelos padres dos colégios jesuítas, e com frequência, “funcionários e letrados” que regressavam ao reino e vendiam os seus livros aos colégios. Segundo Renou, além dos bispos, e de particulares como padres ou leigos, possuíam bibliotecas “um pouco mais abundantes”, mas em geral, a população não utilizava livros, com exceção de poucas obras devocionais (RENOU, 1991, p. 446-447). Destarte, não havia aldeia, por mais recuada que fosse “[...] nas profundezas dos sertões e rios que não a iluminasse ao menos uma estante de livros” (LEITE, 1943, p. 289). Os moradores “mais entendidos” recebiam doações de grandes quantidades de livros dos padres, além dos chamados “cartapácios” escolares, que eram distribuídos gratuitamente nos colégios da Companhia (LEITE, 1943, p. 289).

Os padres jesuítas, ao atuarem como mestres responsáveis pela educação⁵ ministrada tanto nas aldeias de índios livres quanto nos colégios atrelados às igrejas em suas missões espalhadas pelo mundo, seguiam, portanto, as diretrizes dispostas no *Ratio Studiorum*. Os livros utilizados nesses colégios eram na sua maioria escritos dentro da própria Ordem, sendo os principais: a *Arte da Gramática*, do padre Manuel Álvares, *Arte e Retórica* (Coimbra, de 1566), do padre Cipriano Soares, o *Compêndio de Retórica*, do padre Francisco de Mendonça, e a *Arte da Língua Brasileira*, do padre Luís Figueira (GOUVEIA, 1993, p. 429).

Na historiografia maranhense existem pouquíssimas informações acerca de livrarias, bibliotecas e livros no período colonial, e alguns estudiosos citam ocasionalmente a temática em suas obras. Jerônimo de Viveiros, por exemplo, em sua clássica *História do Comércio do Maranhão*, em um capítulo intitulado “O comércio de livros”, informa que “a primeira casa de venda de livros que tivemos foi na repartição dos correios, aliás, uma das funções deste departamento dos serviços públicos”, no final do século XVIII, sendo extinta já no início do século seguinte (VIVEIROS, 1954, p. 340).

É sugestivo também o fato de não existir o verbete “livraria” na 1ª edição do *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão* (1870) de César Augusto Marques. Na *História Eclesiástica do Maranhão*, de D. Felipe Condurú Pachêco, ao tratar da expulsão dos jesuítas do Maranhão, algumas poucas linhas são dedicadas ao destino da biblioteca do Colégio de Nossa Senhora da Luz (PACHÊCO, 1968, p. 44). É, pois, na *História da Companhia de Jesus no Brasil*, do já citado Serafim Leite, que

encontramos o maior número de informações relativas ao tema, e é o autor quem formula uma questão de importância crucial para a análise que propomos neste artigo: “[...] que destino tiveram [os livros\livrarias dos jesuítas] depois de 1760?” (LEITE, 1943, p. 289).

Observamos que o marco temporal especificado no questionamento de Leite no que se refere ao destino das livrarias refere-se à expulsão dos jesuítas (1759)⁶, ocasião em que todos os bens da Ordem (fazendas, engenhos, colégios, etc.) foram depois confiscados pelo Estado português. O cenário político era tenso, e novas medidas estavam sendo tomadas com o intuito de garantir o equilíbrio da região, e as decisões acerca da administração dos bens dos padres afiguravam-se um ponto fundamental dessa desejada estabilidade político-administrativa. A intensificação das tensões e conflitos que permearam esse período significou, num quadro mais amplo, um processo de tentativa de alargamento da esfera pública de poder sobre a administração eclesiástica (WEHLING, 2007, p. 1).

O destino das livrarias outrora pertencentes aos jesuítas do Maranhão coloca-se, dessa forma, com uma questão que ultrapassa as fronteiras do “legado cultural”, e insere-se em temas ligados à configuração política da região. Segundo Francisco Falcon, os primeiros anos do governo de Pombal caracterizam-se justamente por uma política que visava eliminar sistematicamente todas as formas de oposição ao poder do Estado (FALCON, 1982, p. 347).

No que concerne às livrarias então existentes no Pará, tais como a do Colégio de Santo Alexandre, da Casa da Vigia e do Seminário de Nossa Senhora das Missões, que juntas somavam aproximadamente 4.000 volumes, Leite assegura que “[...] decidiu-se, em 1760, que se não pusessem em hasta pública”, mas que deveriam ser enviados a Lisboa, para que pudessem “[...] constituir a Biblioteca Pública da cidade”. Segundo o autor, não foram enviados, permanecendo no Colégio de Santo Alexandre. E as livrarias jesuíticas do Maranhão? Consoante Serafim Leite, o destino dos livros pertencentes ao Colégio da Luz, da Madre de Deus, dos Seminários e de Alcântara, “[...] foram confiados ao Prelado diocesano pela Carta Régia de 11 de junho de 1761” (LEITE, 1943, p. 290).

A questão levantada por Serafim Leite acerca dos livros e livrarias que pertenciam aos jesuítas após 1760 pode ser esmiuçada a partir da análise de um conjunto de documentos relativos ao Maranhão, integrantes do Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino⁷ e também em um dos Livros de Registro Geral da

Câmara de São Luís (1753-1759), onde os camaristas tratavam dos mais variados assuntos concernentes ao “bem comum da República”. No que diz respeito à livraria existente no Colégio de Nossa Senhora da Luz, por exemplo, a informação fornecida por Leite parece a mesma expressa em um documento de 7 de outubro de 1761 (4 meses depois da Carta Régia que transferia à administração do Bispado do Maranhão o acervo da livraria do Colégio da Luz). Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1763), governador general do Pará, Piauí, Maranhão e São José do Rio Negro⁸, envia um ofício acerca do assunto ao então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Neste ofício, Melo e Castro afirma ter cumprido a ordem real que determinava que fosse doada ao Bispado do Maranhão a livraria existente no Colégio da Luz, com todas as “cláusulas” expressas na sobredita real carta (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3940).

Nem todos os livros pertencentes às livrarias do Maranhão, porém, foram doados ao bispado, como afirma Serafim Leite. O destino dado aos livros que existiam na livraria do Colégio de Alcântara é mencionado em uma carta enviada ao rei D. José em 1761 por Melo e Castro, e sinaliza para as reordenações de cunho civilizacional e educativo na região. Segundo informa o governador,

V. Magestade foi servido fazer me saber em carta firmada pela sua Real Mão com data de onze de junho do presente ano da doação que fez da Livraria, e mais livros dispersos que foram achados na Casa de Santo Antonio de Alcântara da Cidade do Maranhão ao **Colégio dos Nobres** que na mesma cidade tem mandado erigir. E na conformidade da sobredita carta passei o ofício ao governador daquela Capitania para a fazer executar da mesma forma, e com as condições expressas na dita carta para que as ordens de V. Magestade tenham o seu pronto e devido cumprimento [...] (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3960, grifo nosso).

Esta informação acerca do Colégio dos Nobres é também confirmada por César Marques no *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*, onde este afirma que a Carta Régia de 11 de junho determinava que “[...] os livros encontrados na casa de Santo Antonio de Alcântara e pertencentes aos jesuítas, fossem remetidos ao Colégio dos Nobres” (MARQUES, 2008, p. 95). Serafim Leite, comentando o que fora feito das livrarias do Pará após a expulsão dos jesuítas, afirma que os volumes destas também foram destinados a um “[...] problemático Colégio de Nobres, que se não chegou a fundar” (LEITE, 1943, p. 290).

Um ofício escrito em 8 de novembro de 1761 por Joaquim de Melo e Póvoas, governador da Capitania do Maranhão, para o secretário da Marinha e Ultramar, Mendonça Furtado, parece lançar luz sobre essa questão do Colégio de Nobres⁹ e de sua relação com as divisões dos espólios da Companhia de Jesus:

[...] S. Majestade é servido destinar para **Colégios de Educação da Nobreza** as Casas de Nossa Senhora Madre de Deus sita nos subúrbios desta cidade, e a que servia de seminário nas Aldeias Altas para eu a executar na parte que me toca. Sendo pois este utilíssimo estabelecimento com que S. Majestade favorece esta capitania o meio mais eficaz **para se civilizarem os seus felicíssimos vassallos** que residem em todo o continente dela até os confins das Minas da Natividade, não posso dispensar me de representar a V. Ex^a que para os ditos colégios subsistirem é necessário se lhe consigne rendimentos porque de outra sorte me persuado não conduziram aquelles efeitos para cujo fim S. Majestade destina as referidas casas [...] (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3972, grifo nosso).

O mesmo ofício traz duas interessantes sugestões do governador Melo e Póvoas com relação à transformação da Casa da Madre de Deus e do Seminário de Aldeias Altas em um Colégio destinado à educação dos nobres da capitania, sugestões essas que encontravam-se no cerne dos conflitos posteriores envolvendo o próprio governador e o Bispo do Maranhão. Segundo Melo e Póvoas, para que este Colégio lograsse êxito, seria preciso que o monarca mandasse “[...] distribuir por estes [Colégios de Nobres] a maior parte das fazendas que ficaram vagas pela total expulsão dos jesuítas”. No entender do governador, as ditas fazendas dos padres, atreladas tanto à Casa da Madre de Deus quanto ao Seminário de Aldeias Altas, seriam necessárias à subsistência dos “[...] filhos dos Principais, dos Capitães Mores, dos Sargentos Mores e Capitães dos Índios”, que são os “[...] mais dignos de Sua Real atenção que [se] devem educar nos ditos Colégios”. Com esta subsistência, alega Melo e Póvoas que estes colégios “[...] serão bem frequentados, e resultará dele [sic] aqueles utilíssimos fins para que S. Majestade os manda erigir” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3972).

Em segundo lugar, sugere o governador que as fazendas de “Girijó, do Piricumã, São Braz, Munimizê e Anajuhi” e todos “engenhos de moer cana” que existiam nelas, em vez de serem “repartidos” conforme “S. Majestade ordena”, deveriam ser vendidos, juntamente com “os muitos escravos, casados com filhos”. Para o governador, se as fazendas e engenhos fossem simplesmente repartidos “graciosamente” e os donos cientes do “[...] pouco que lhes custaram, também pouco lhes custará em deixa-las ao

desamparo”, por outro lado, se as terras¹⁰ e engenhos fossem vendidos “[...] seriam os escravos mais bem reputados, e as terras incomparavelmente melhor cultivadas [...] [pois] quem as comprar há de empregar-se no trabalho, de sorte que possa recuperar o seu custo” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3972).

Dez anos depois deste primeiro ofício, o destino das fazendas dos jesuítas e o estabelecimento dos Colégios de Nobres na capitania, conforme ordem do monarca, ainda estava na lista das preocupações de Joaquim de Melo e Póvoas¹¹. Em um ofício datado em 22 de agosto de 1771, o governador dá conta das obras de instalação do Colégio dos Nobres na Casa da Madre de Deus, e informa ter recebido uma resolução do monarca onde este parecia acatar a sua sugestão¹² de vender as fazendas dos padres para “[...] que o dito Colégio [dos Nobres] tivesse rendas com que pudesse subsistir [...]”. De acordo com o ofício recebido, o monarca determina que “[...] se vendam todas as fazendas para os seus produtos se empregarem em obras pias”. Uma vitória significativa, pois de acordo com a Carta Régia de 11 de junho de 1761, a recomendação real era que se repartissem “[...] todas as fazendas que foram dos denominados jesuítas pelos moradores dessa capitania” (AHU, Maranhão, cx. 45, doc. 4416).

Para o governador Melo e Póvoas, a “civildade” e a “educação” dos filhos dos principais, dos moradores, dos cidadãos do Maranhão no século XVIII estavam, pois, diretamente relacionados aos rendimentos advindos das vendas das fazendas e engenhos confiscados aos padres da Companhia de Jesus, o que ajudaria também a financiar o projeto de laicização do conhecimento e a combater o atraso em que Portugal se encontrava em relação a outras nações europeias principalmente no que se referia à educação (MARCELO; NEVES, 2006, p. 3). Desse modo, o alvará régio de 28 de junho de 1759, além de expulsar os jesuítas das terras portuguesas instituiu novos paradigmas¹³ e preceitos para a educação, até então a cargo dos padres. Essas novas regras incidiam ainda nas hierarquias e na configuração dos lugares sociais na sociedade colonial, na medida em que conferiam privilégios de nobres aos “professores régios” (HESPANHA, 1993, p. 36).

Antônio Camões Gouveia (1993, p. 430) afirma que essas reformulações no saber no início dos setecentos podem ser entendidas como um “[...] projecto de afirmação jusnaturalista de Pombal”, projeto este pautado numa “[...] luta pela razão e pela experimentação”, que nesse sentido, tem a “[...] força de um poder refundador”. No

entender do autor, algumas obras produzidas nesse período tiveram um papel fundamental nesse processo de destituição da hegemonia inaciana sobre os saberes:

Por seu turno, os textos de ruptura, antecessores das grandes mudanças pombalinas, situam-se nas décadas de 30 a 60 do século XVIII, dentro da esfera do mundo joanino. A sua preocupação é bem diferente da dos anteriores. Preocupa-os uma articulação entre a educação e o reino, assumindo-se o papel fundamental que àquela compete na abertura das mentes à luz da razão e da experiência. O público invade o pedagógico e este só parece poder concretizar-se através da vontade dos dirigentes, dos homens Iluminados do poder. Apontam-se métodos novos, novas áreas de estudos, novos meios de conseguir o homem cristão (GOUVEIA, 1993, p. 430).

Entre estes “textos de ruptura” três merecem ser destacados: *Apontamentos para a educação de um menino nobre*, de Martinho de Mendonça, publicado em 1734; em 1746, é publicado o *Verdadeiro método de estudar*, de Luís Antonio Verney, e em 1760 o médico Ribeiro Sanches publica *Cartas sobre a educação da mocidade*. De modo geral, para estes autores importava salientar a relação entre a educação e o poder do monarca, por isso a defesa de uma laicização da cultura e, logo, do sistema de ensino (GOUVEIA, 1993, p. 430).

Após a expulsão dos jesuítas uma série de medidas foram tomadas para inserir a educação definitivamente entre as atribuições do poder político do Estado português ou, dito de outra forma, separar os estudos da doutrina cristã, que deveria competir aos eclesiásticos, dos estudos laicos, com a secularização dos quadros docentes. Por volta de 1759, portanto, são instituídas as aulas de comércio, e é criada a Real Mesa Censória, em 1768, e a Junta de Providência Literária, em 1770. Interessante destacar que, entre essas ações de laicização e da emergência de novos modelos de civilização¹⁴, é criado em 1761 em Portugal o Real Colégio de Nobres – mesmo período em que o rei propôs a criação na Capitania do Maranhão do Colégio de Nobres – e iniciam-se as discussões acerca da necessidade de “civilizarem-se” os vassallos de além-mar.

Primeira Raiz do Desagrado

Por ocasião do repasse dos bens da Companhia de Jesus, inclusive do Colégio e Livraria de Nossa Senhora da Luz para a nova Sé de São Luís, o Bispo estava, portanto, sob a autoridade do frei D. Antônio de São José, religioso da Ordem dos

eremitas de Santo Agostinho, nomeado em 1756 por decreto do rei D. José I (1750-1777) (AHU, Maranhão, cx. 37, doc. 3682).

No ano seguinte, mais precisamente no dia 2 de outubro de 1757, os oficiais da Câmara de São Luís receberam uma carta do frei, D. Antônio de São José, informando-lhes que iria assumir suas funções como Bispo do Maranhão:

Snr.º Des.º Juiz de Fora, e mais Senhores da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão. Domingo dezoito do mês corrente desejo fazer a entrada pública nesta Cidade; devo avisar a V. S^a da minha tenção [sic] e juntamente da certeza em que estou que não faltará V. S^a no mesmo tempo, quando se não ofereça algum embaraço com aqueles sinais e demonstrações de honra que constuma inspirar a piedade a respeito do seu pastor que tanto venera, e deseja servir a V. S^a D. Guarde a V. S^a. Em Santo Antonio. Segunda-feira 12 de Setembro (CÂMARA, 1757, fl. 197 v-198).

Em 9 de novembro de 1761, o Bispo envia ao rei D. José I uma carta em que confirma o recebimento da “doação” da livraria que pertencia ao Colégio dos Jesuítas:

Pela Real Carta de onze de junho deste ano foi V. Majestade servido fazer pura, e perpétua doação à Mitra desta Cathedral da Livraria do Colégio de N. Snr.^a da Luz sito nesta Cidade de São Luís debaixo das condições de se conservar unida, vinculada e inteira em casa, que por duas portas, uma interior, e outra pública, sirva aos prelados, e ao público, e para este esteja aberta nas manhãs dos dias que não forem festivos, cuja entrega se faça por inventário do Ouvidor com termo de aceitação em meu nome e de meus sucessores, registrando-se todos esses atos com a Real Carta de doação nos Livros da Câmara Episcopal, Cabido, e Câmara desta cidade. Pois tão precioso donativo para os que estimam as Letras eu, meus sucessores, e esta cidade, se quiser aproveitar-se ficamos grandemente obrigados à Real Munificência de V. Majestade [...] (AHU, Maranhão, cx.40, doc. 3974).

Na mesma carta, o bispo manifesta ainda uma preocupação com a conservação dos volumes agora sob sua responsabilidade, afirmando que, “[...] para a duração de tão distinto benefício, e [para a] conservação dos livros”, pede que se pague a um bibliotecário “[...] fiel, cuidadoso, [...] para procurar o bom trato dos livros, ajudar os estudiosos, e impedir os danos, e descaminhos, que terão os ditos livros [...]” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3974).

Alguns estudiosos apresentam de forma breve o frei D. Antônio de S. José, Bispo do Maranhão por ocasião da expulsão dos jesuítas, como “amante das letras”, ou ainda como “doutor e mestre em Teologia”. D. Felipe Benício Condurú Pachêco, na sua

História Eclesiástica do Maranhão, afirma que com a chegada deste oitavo Bispo, a Diocese do Maranhão havia entrado “[...] em novo período de mais intensa agitação e de fatos que hão de ter profunda repercussão na vida cívico-religiosa de todo o Estado”. Nos dizeres de Condurú, o Bispo Antônio de S. José demonstrava “[...] zelo pelos jesuítas, d’áí decorrente o ódio Pombal” (PACHÊCO, 1968, p. 31-32).

Os conflitos envolvendo o então Bispo e o governador Melo e Póvoas em meados do século XVIII são apresentados em rápidas notas na historiografia maranhense, costumeiramente relacionando-os ao período da expulsão dos jesuítas. Nessa ocasião em que o referido Bispo, por demonstrar publicamente seu apoio aos padres da Companhia de Jesus e criticar as ações que culminaram com a expulsão destes em 1759, foi “[...] chamado a Portugal e mandado recolher-se, pelo rei, a um convento de sua ordem, em Leiria”, no ano de 1767. Este incidente é mencionado em poucas linhas por Mário Meireles na sua *História do Maranhão*, onde afirma que a “doação” do Colégio e Igreja de Nossa Senhora da Luz, inclusive da sua livraria, ao Bispado de Antônio de S. José foi um “[...] preço com que inutilmente pretenderam comprar o silêncio” do referido frei, “[...] que não se cansara de protestar contra as medidas e providências governamentais” (MEIRELES, 2001, p. 160).

É Condurú, portanto, quem propõe de forma mais contundente a questão do posicionamento do Bispo em favor dos jesuítas como tendo sido a principal causa do seu afastamento do Maranhão por interferência do governador ao afirmar que “D. Antonio não se conforma com a aplicação de castigos a ‘varões inteiramente inocentes e tão uteis’, e que este se recusara por cartas a não agir contra os jesuítas, “[...] resistindo às ordens do injurioso Ministro”, retirando-se para o “interior da Diocese” (PACHÊCO, 1968, p. 58).

Os eventos envolvendo o Bispo Antônio de S. José, que resultaram no seu afastamento da Prelazia do Maranhão são mais complexos do que sugerem uma análise superficial, e estão no cerne da questão da administração dos bens confiscados aos jesuítas bem como do estabelecimento de novos modelos e espaços de educação para os filhos da “gente nobre”¹⁵. Segundo Kenneth Maxwell, o período denominado pombalino estava inserido em contexto de mudanças nos campos político, econômico, social e cultural, permeados por conflitos entre tradições e inovações, religião e racionalismo (MAXWELL, 1996, p. 10-38). As ações do então governador Melo e Póvoas, tanto no que se refere aos jesuítas quanto nos conflitos com o Bispo agostiniano, inscrevem-se, portanto, nessa conjuntura de elaboração de novos

paradigmas político-culturais e nas relações, quase sempre conflituosas, estabelecidas com os modelos tradicionais. Destarte, a explicação quase simplista que se depreende das afirmações de Condurú e Meireles, que dão a entender que o Bispo, afeiçoado aos jesuítas, teria discordado das “medidas e providências governamentais” e por isso afastado do cenário político-religioso, é consideravelmente relativizada ao se levar em conta um extraordinário conjunto de correspondências do Bispo nos anos que se seguiram à expulsão dos inacianos.

Uma carta em particular é significativa. Remetida em 3 de dezembro de 1760 por Antônio de S. José ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Corte Real, demonstra sua anuência às decisões administrativas com relação aos padres da Companhia de Jesus, que foram expulsos no ano anterior. Em determinado ponto da carta, o Bispo alega ter declamado publicamente sua posição em favor da expulsão dos jesuítas, e por meio de editais alegava “[...] proibir em virtude de obediência, e debaixo de excomunhão maior a todos os eclesiásticos meus súditos toda a comunicação, ou correspondência verbal, ou por escritos, com os ditos regulares [...]” (AHU, Maranhão, cx. 39, doc. 3806).

No ano seguinte, o bispo escreve dois ofícios a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Secretário da Marinha e Ultramar. No primeiro, demonstra preocupação acerca das “[...] casas religiosas e claustrais que vagarão pela expulsão perpétua e desnaturalização dos jesuítas”, reafirmando estar ciente da Carta Régia que recomenda que “[...] aos prelados diocesanos competia aplicar os ditos bens eclesiásticos por sua natureza e dar-lhes administradores” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3969). Os bens dos padres jesuítas segundo o Bispo, deveriam ser “distribuídos” pelos próprios religiosos, opinião divergente da demonstrada pelo governador Melo e Póvoas nas cartas que escreveu sobre o tema.

No segundo ofício as divergências entre os poderes temporais e eclesiásticos no que concerne à aplicação dos bens dos inacianos parecem ficar mais evidentes. Diz o Bispo:

A vista da carta de V. Ex.^a com a data de 17 de junho deste anno fico entendendo, que a encomendação, que fiz a pessoas idôneas para cuidarem, e guardarem como depositários as igrejas, edifícios contíguos, ornamentos e alfaias pertencentes ao culto divino, que foram dos jesuítas **se deve restringir para o colégio dessa cidade de São Luís somente. Confesso que não observei esta restrição**, fundando-me na ordem, que tive pela Carta Real de 10 de Abril de 1760, na qual S. Majestade que Deos Guarde **me mandava nomear**

as pessoas que me parecessem mais idôneas para se encarregarem das mesmas Igrejas, recebendo por inventário todos os ornamentos, e alfaiais dos altares, e sacristias das mesmas Igrejas, encarregando-se dos edifícios a elas contíguos. Porém como as encomendações que fiz nesta capitania não serviria de prejuízo [sic] a esta última explicação ou ao fim dela, conservando-se como se conservam todas as coisas encomendadas, e depositadas no mesmo ser, nelas da mesma sorte se podem prontamente executar como de antes as ordens de S. Majestade. Deus Guarde a V. Ex.^a muitos anos. São Luís do Maranhão 7 de Novembro de 1761 (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3969, grifo nosso).

Contudo, a aquiescência respeitosa demonstrada por frei D. Antônio de São José em relação às determinações reais sobre a expulsão dos inacianos, à partilha dos seus bens, inclusive a sua aceitação em ser o novo responsável pela estimada livraria jesuíta do Colégio da Luz, não parece ser a mesma expressa em um intrigante¹⁶ documento, uma Representação escrita à rainha, D. Maria I (1777-1816). Referindo-se ao Bispo em terceira pessoa, a autoria deste documento não pode ser-lhe diretamente atribuída, visto que ele não foi assinado. A leitura atenta do documento, entretanto, permite afiançar que ele pretende “explicar os reais motivos” que levaram à reclusão de Antônio de S. José, mencionando episódios singulares¹⁷ e informações valiosas acerca dos conflitos que envolveram o Bispo, o governador e outros agentes do cenário político do Maranhão no século XVIII.

Solicitando as boas graças da rainha, “[...] protetora da liberdade eclesiástica”, esta extensa representação inicia-se informando sobre o que frei Antônio de S. José “[...] padeceu até ser expulso do seu Bispado” no Maranhão, e também já deixa claro o tom de denúncia e crítica severa que irá perpassar todo o relato ao afirmar que o referido bispo “[...] teve a infelicidade de ir para o seu bispado naquele tempo em que um secretário de Estado andava maquinando a destruição da Companhia de Jesus e buscando atestações contra ela” A exposição desses motivos revela, principalmente, os já conhecidos conflitos de jurisdições com os camaristas, outros religiosos, inclusive os próprios jesuítas, mas, principalmente, mencionam uma série de confrontos com Francisco Xavier de Mendonça Furtado e com Joaquim de Melo e Póvoas, além de expressar severas críticas ao Marquês de Pombal (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3904).

O coronel de engenheiros Joaquim de Melo e Póvoas, sobrinho do Marquês de Pombal, e as referências à sua administração estão quase sempre associadas à instalação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que “[...] concorreu para o desenvolvimento da agricultura e incremento do comércio” da região e,

consequentemente, à sua “[...] fase de riqueza e prosperidade”. Mário Meireles apresenta-o como um governante eficiente, produtivo e justo, que não raras vezes opunha-se à própria Companhia em favor dos colonos, homem que objetivava “[...] levar assistência pessoal a todos os seus jurisdicionados” (MEIRELES, 2001, p. 158).

A descrição que emerge da representação, porém, não é tão simpática ao governador. Descrito como um “[...] parente, posto que ilegítimo, dos dois secretários, e por isso favorecido sem mais merecimentos”, Póvoas é apresentado como um homem arrogante e ameaçador, um “déspota” com objetivos de “[...] acumular em si um monopólio de jurisdições, militar, civil e também eclesiástica.” (AHU, cx. 40, doc. 3904). As acusações contra Melo e Póvoas vão desde os lucros com o comércio de farinha ao “[...] mesmo tempo [em] que se queixava da fome e carestia [...]”, aos gastos exorbitantes com suas residências “que já por serem grandes, se chamavam palácio, com novas obras supérfluas” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3904). Neste documento há a alegação de que os conflitos com os governantes tenham sido iniciados pelo posicionamento do Bispo em favor da Companhia de Jesus:

Em carta, como dizia, de confidência [Sebastião Jose de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal] escreveu ao bispo para que desse conta contra os padres. Ele escusou-se quanto pode, e devia, de acusar fatos, que não havia no seu bispado, nem examinava em outros. Olhou também para o fruto das suas ovelhas. Eles [os padres] lhes ensinavam a doutrina, eles as instruíam na Gramática, Retórica, Filosofia, e Teologia, eles, no púlpito, e confessionário eram úteis operários da vinha do senhor, que me estava entregue. Este bem fundado escrúpulo foi a primeira raiz do desagrado que se seguiu (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3904).

Mesmo chamando atenção para este aspecto do problema, o fato dos bens que pertenciam aos jesuítas terem sido distribuídos entre “leigos”, a despeito de toda a correspondência mantida por Antônio de São José com a Coroa e seus representantes, ganha um lugar de destaque nesta exposição de motivos, pois as “[...] casas, igrejas, capelas, fazendas, alfaias entregaram-se a seculares”, e as rendas advindas da utilização desses bens, em vez de serem vendidos aos moradores e servirem para aumento da fazenda real, poderiam “[...] suprir a suma pobreza das igrejas”. Reclama-se, ainda, do fato de que “[...] somente se concedeu a igreja dos jesuítas para a Sé, e o colégio para habitação do bispo, e parte para um seminário que ficou em pura ideia sem execução” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3904).

A livraria dos jesuítas, vinculada ao Colégio de Nossa Senhora da Luz, apesar da declarada importância que tinha para a Sé, não parecia estar entre as posses que supririam as necessidades mais iminentes do Bispado do Maranhão e, como em outras paragens da América lusa, não parece ter recebido o zelo e o cuidado alegados ao ser transferida para a diocese¹⁸. Marília de Azambuja Ribeiro afirma que a expulsão dos jesuítas teve consequências nefastas para os acervos bibliográficos e arquivísticos dos padres, que foram dispersos e\ou destruídos¹⁹. Para a autora, a falta de instituições de ensino em Portugal e seus territórios, controladas por outras ordens que não a Companhia de Jesus impossibilitou que esses acervos fossem incorporados nos fundos de outras escolas e universidades, tal como aconteceu na Espanha e na Itália (RIBEIRO, 2009, p. 200).

As discórdias que envolviam o Bispo Antônio de São José e o governador Joaquim de Melo e Póvoas em meados do século XVIII na Capitania do Maranhão, apesar de aparentemente terem sido iniciadas com as questões em torno da administração dos bens confiscados à Companhia de Jesus, e remeterem aos já conhecidos conflitos entre as jurisdições temporais e eclesiásticas, se inscrevem numa perspectiva de análise mais ampla. Perspectiva esta que possibilita perceber como os posicionamentos e discursos produzidos por esses agentes acerca de noções como educação e civilização são construtores de novas configurações político-culturais, que inserem questões relativas aos saberes educacionais e aos poderes presentes na sociedade, e permitem a configuração de novos modelos de inserção na lógica regalista e secularista do Império português na segunda metade do século XVIII.

Referências Bibliográficas

APEM. *Retratos do Maranhão colonial: correspondência de Joaquim de Melo e Póvoas, governador e capitão-general do Maranhão (1771-1778)*. São Luís: SECMA, 2009.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Maranhão, (avulsos), cx. 37, doc. 3682 (12 de novembro de 1756).

_____, cx. 40, doc. 3904 (1760).

_____, cx. 39, doc. 3806 (3 de dezembro de 1760).

_____, cx. 40, doc. 3940 (7 de outubro de 1761).

_____, cx. 40, doc. 3950 (30 de outubro de 1761).

- _____, cx. 40, doc. 3960 (6 de novembro de 1761).
- _____, cx. 40, doc. 3969 (7 de novembro de 1761).
- _____, cx. 40, doc. 3972 (8 de novembro de 1761).
- _____, cx. 40, doc. 3974 (9 de novembro de 1761).
- _____, cx. 45, doc. 4416 (22 de agosto de 1771).
- _____, cx. 160, doc. 11551 (16 de novembro de 1813).
- BETTENDORFF, João Filipe. *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Brasília, DF: Senado Federal, 2010.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Cia de Jesus, 1712. Ed. digital. USP/IEB. Disponível em: <www.ieb.usp.br/online/index.asp>. Acesso em: 20 jan. 2014.
- CÂMARA DE SÃO LUÍS. Livro de Registro Geral, n. 14, 1753-1759. 286 fls.
- CARDIM, Pedro. Em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime. *Revista de História das Ideias*, Coimbra, n. 22, p. 133-175, 2001.
- COSTA, Ariadne Ketini; CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. (Org.). *Fazer e refazer o Império: agentes e agências na América Portuguesa (séculos XVII-XIX)*. Vitória: DLL : Ed. UFES, 2011.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. V. 1.
- FARIA, Marcos Roberto de. *Os jesuítas e a contrarreforma: contribuições para a história da leitura no Brasil colônia*. In: CONGRESSO DE LEITURA DO BRASIL, 16, 2007, Campinas. *Anais...* Campinas: Ed. UNICAMP, 2007.
- FALCON, Francisco C. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- GOUVEIA, António Camões. Estratégias de interiorização da disciplina. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o antigo regime (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1993. v. 4.
- HANSEN, João Adolfo. Para uma história dos conceitos das letras coloniais luso-brasileiras dos séculos XVI, XVII e XVIII. In: FARES JÚNIOR, João; JASMIN, Marcelo (Org.). *História dos conceitos: diálogos transatlânticos*. Rio de Janeiro: Loyola: Ed. IUPERJ, 2007.
- _____. *Ratio Studiorum* e política católica ibérica no século XVII. In: VIDAL, Diana; HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. (Org.). *Brasil 500 anos: tópicos em história da educação*. São Paulo: EDUSP, 2001.
- HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI ao XVIII. *Penélope*, Lisboa, n.12, p. 27-42, 1993.
- LEITE, Serafim S.J. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo IV. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Portugalia, 1943.
- MACHADO, José de Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980.
- MARCELO, Cristiane Maria; NEVES, Guilherme Pereira das. Manuel Inacio da Silva Alvarenga e as luzes portuguesas. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA ANPUH: Usos do Passado, 12, 2006, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2006.
- MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MEIRELES, Mário M. *História do Maranhão*. 3. Ed. São Paulo: Siciliano, 2001.
- MORAES, Rubens Borba de. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. 2. Ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.
- NUNES, Ana Beatriz Borges; WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Tensões entre o tradicional e o moderno no Estado setecentista: clero secular na capitania de

- Minas Gerais entre 1760 e 1777. In: COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA UFPE, 2007, Recife. *Anais...* Recife: Ed. UFPE, 2007.
- PACHÊCO, D. Felipe de Condurú. *História eclesiástica do Maranhão*. São Luís: SENEC, 1968.
- RENOU, René. A cultura explícita: 1650-1750. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H de Oliveira Marques (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o Império luso-brasileiro (1620-1750)*. Lisboa: Estampa, 1991.
- RIBEIRO, Marília de Azambuja. Marquês de Pombal e o fim do projeto educacional jesuítico em Portugal e seu Império (século XVI-XVIII). *Clio. Série Revista de Pesquisa Histórica*. N.º 27-2, p. 192-205, 2009.
- SILVA, Luiz Antônio Gonçalves da. As bibliotecas dos jesuítas: uma visão a partir da obra de Serafim Leite. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 13, n. 2, p. 219-237, maio/ago. 2008.
- VILLALTA, Luis. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia da Letras, 1997. v. 1.
- VIVEIROS, Jerônimo de. *História do comércio do Maranhão (1612-1895)*. São Luís: Associação do Comércio do Maranhão, 1954.

Notas

-
- ¹ De acordo com Pedro Cardim (2001), na lógica organizadora do corpo social no Antigo Regime imiscuia-se um forte componente religioso, e a relação entre o Estado e a Igreja é uma temática fundamental para os estudos do fenômeno político entre o seiscentos e o setecentos.
- ² O *Ratio Atque Institutio Studiorum* sistematizava e ordenava a chamada “[...] cultura escolar jesuítica” e, inserido na política católica portuguesa, consistia em um conjunto de normas que definiam “[...] os saberes a serem ensinados e as culturas a serem inculcadas”; baseava-se ainda em um conjunto de práticas que instrumentalizavam a transmissão desses saberes (HANSEN, 2001, p. 13). Definia, por exemplo, os autores e livros a serem utilizados pelos mestres.
- ³ No século XVI predominavam os livros de caráter religioso, como obras de doutrina, de devoção mística e ascética. No entanto, isso não significava que outras obras não estivessem presentes nas raras livrarias: *Diana*, de Jorge Montemor, obra proibida, era “[...] possuída e lida por várias pessoas”. Em Pernambuco, entre seus leitores encontrava-se Bartolomeu Fragoso, licenciado em artes, e na Bahia, Paula Siqueira, um cristão novo que também recorria às *Metamorfoses*, de Ovídio, e à *Eufrasina*, além de Rafael Olivi, segundo o autor, o “[...] mais afortunado indivíduo em termos de livro de então”, que tinha uma *livraria* com 27 volumes, “[...] atualizadíssima, que fugia aos padrões” dos livros essencialmente religiosos. Embora estas obras fossem de “cunho devocional” fossem maioria nos acervos, haviam outros títulos de autores de ciências e filosofia, como Niccolò Tartaglia, Aristóteles, e Nicolau Maquiavel (VILLALTA, 1997, p. 360).
- ⁴ Entre os títulos [religiosos] mais frequentes, estavam *O Pecador Convertido*, do frei Manuel de Deus, as *Horas Marianas*, do padre Francisco de Jesus Maria Sarmiento, e as *Obras Espirituais*, de Luís de Granada, obras das mais editadas e difundidas no período colonial (VILLALTA, 1997, p. 361).
- ⁵ Penso que precisam se evitados, de início, os anacronismos e reduções terminológicas da ideia de *educação* no século XVIII, na tentativa de perceber em quais noções estavam pautados os métodos e ações dos missionários jesuítas naquele contexto. Entre os séculos XVII e XVIII, a ideia de educação era ampla, abrangia desde estudos mais formais (ler, escrever, contar), e por isso considerados fundamentais à construção de um indivíduo culto e de “espírito nobre”, até as maneiras de comportar-se, de falar, de vestir, rezar, etc. A definição presente no *Vocabulário Português e Latino*, obra de referência escrita pelo padre Raphael Bluteau entre os anos de 1712 e 1721 é significativa quanto a essa questão. O termo *educação* significa “[...] criação, ensino para a direção dos costumes” A ideia de educar\ensinar passava, portanto, pela noção de moldar, transformar, direcionar os *costumes*: as ações,

as vivências, as formas de pensar, agir e, por conseguinte, de se inserir na sociedade (BLUTEAU, 1712, p. 13)

⁶ Para Francisco C. Falcon, nesse momento conforma-se um combate à Igreja, pois na configuração política do absolutismo não seria admissível que o rei se subordinasse a ninguém, nem ao papa. Estava se gestando então um projeto de *secularização da política*. Nesse contexto, a ação contra a Igreja se concentrou-se, principalmente, contra a Companhia de Jesus (FALCON, 1993).

⁷ Doravante AHU.

⁸ Pela Carta Régia de 6 de agosto de 1753, Sebastião José de Carvalho e Melo, depois Marquês de Pombal, dividiu o então Estado do Grão-Pará e Maranhão nestas quatro grandes capitânicas, que teriam cada uma um governador subordinado ao governador geral e capitão sediado em Belém. O governador da capitania do Maranhão, à época, era Joaquim de Melo e Póvoas, sobrinho do referido Marquês de Pombal (MEIRELES, 2001, p. 152-56).

⁹ Em um documento do início do século XIX, uma interessante referência à existência do Colégio. Em 1813, o chefe de esquadra da Real Armada do Maranhão, Manuel do Canto Castro Mascarenhas, enviou um requerimento ao príncipe regente D. João, solicitando dispensa dos dois filhos da Brigada Real da Marinha, para que estes fossem matriculados no Colégio de Nobres da cidade, o primeiro para “[...] frequentar o Curso de Mathematica” e o segundo se “[...] aperfeiçoe nas 1ª Letras, por ser de menor idade” (AHU, Maranhão, cx. 160, doc. 11551).

¹⁰ No ofício, Joaquim Melo e Póvoas informa, pelo menos, o preço de uma das fazendas dos jesuítas, a de S. Agostinho, que “[...] aos Padres custou treze mil cruzados” (AHU, Maranhão, cx. 40, doc. 3972).

¹¹ As constantes cartas, ofícios, requerimentos, trocados entre Joaquim de Melo e Póvoas, o rei e as mais diversas autoridades portuguesas encontram-se ainda no *Livro de Registro das Ordens de Sua Magestade e suas respostas (1771-1778)*, transcrito e publicado pelo Arquivo Público do Maranhão (APEM) com o título de *Retratos do Maranhão Colonial: correspondência de Joaquim de Melo e Póvoas, governador e capitão-general do Maranhão (1771-1778)*, São Luís, SECMA, 2009.

¹² Bispo de Ilhéus, na Bahia (1941), e Bispo da Paranaíba, Piauí (1946) (PACHÊCO, 1968).

¹³ Ver a A “*gente nobre*” do Maranhão: século XVII, onde são discutidos os usos e práticas sociais que possibilitaram a reconfiguração do conceito de *nobreza* no Maranhão no século XVII. (COSTA; CHAVES JUNIOR, 2011, p. 219-245).

¹⁴ Partilhamos aqui da definição expressa pelo sociólogo alemão Norbert Elias em *O Processo Civilizador* que afirma que, apesar das dificuldades de sumariar em algumas palavras tudo o que se pode descrever como civilização, pode-se pensar civilização como um conceito que expressava a consciência que o Ocidente tinha de si mesmo, que os caracterizava e os orgulhava frente ao sentimento de superioridade em relação às sociedades antigas ou contemporâneas tidas como primitivas. Embora existissem diferentes concepções de “civilização” nas sociedades ocidentais, o conceito expressava a diferença entre os povos e a tentativa de minimizar a desigualdade do “outro” a partir do estabelecimento de um “dever ser” ocidental: imposição de costumes, comportamentos, moral, visão de mundo e religião. Esses elementos, uma vez assimilados pelo “outro”, aludiam a uma forma social considerada mais “complexa e desenvolvida”, cujo reflexo era sentido no sistema político, no nível de desenvolvimento tecnológico e até de sua cultura científica (ELIAS, 2011, p.23).

¹⁵ Ver, de Arlindiane Santos da Silveira, o artigo A “*gente nobre*” do Maranhão: século XVII, onde são discutidos os usos e práticas sociais que possibilitaram a reconfiguração do conceito de *nobreza* no Maranhão (COSTA; CHAVES JUNIOR, 2011, p. 219-245).

¹⁶ Além de não ser datada nem assinada, esta Representação é inserida pelos organizadores do Projeto Resgate do AHU como sendo do ano de 1760, contudo, a leitura do documento permite afirmar que ele é de um período muito posterior, já que reporta-se à D. Maria I, cujo reinado iniciou-se no ano de 1777, e há nele referência a acontecimentos que se passaram no ano de 1764.

¹⁷ O documento apresenta, além de descrições pormenorizadas de encontros e confrontações do Bispo com Joaquim de Melo e Póvoas, alguns episódios que tem a intenção de confirmar as atitudes “despóticas” do referido governador, tais como o recolhimento do Bispo do Pará; o desterro de um pároco carmelita; a repreensão a um religioso na Igreja de Nossa Senhora do Carmo; acusações contra Póvoas de lucrar com a venda de farinha “pelas terras de Cumã”; o casamento de um índio do Cumã; o não pagamento das cômruas aos “Ministros da Sé”; a prisão do vigário do Mearim; conflitos com os oficiais da Câmara de São Luís, etc. (AHU, Maranhão cx. 40, doc. 3904).

¹⁸ A biblioteca jesuítica do Rio de Janeiro, de acordo com o *Auto de inventário e avaliação dos livros que se acham no colégio desta cidade sequestrados aos denominados jesuítas* [...], ficou abandonada até 1775, quando uma portaria do vice-rei, marquês de Lavradio, determinou que as “obras de doutrina e disciplina eclesiástica fossem entregues ao Bispo da diocese”. Documento citado por Moraes (2006, p. 10-11).

¹⁹ A destruição dos acervos da livraria do Colégio da Luz, no início do século XIX é atestada pelo poeta Gonçalves Dias, que foi incumbido, pelo governo imperial, de examinar o estado em que se encontravam as bibliotecas dos conventos no norte do Brasil. De acordo com Gonçalves Dias, dos livros confiados ao Bispado achavam-se em 1831 não mais que mil volumes “[...] e esses completamente destruídos” Documento citado por Moraes (2006, p. 26).

Artigo recebido em 30/09/2013. Aprovado em 11/03/2014.